



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 1 DE ABRIL DE 2015

(Do Sr. Vereador VALTER MONTEIRO BENTO e outro)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

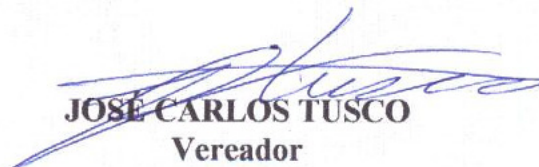
Este Projeto de Lei tem o objetivo de estabelecer uma política de melhor qualidade de vida às crianças e aos adolescentes estudantes da rede pública municipal portadores de hipertensão e diabetes, dando maior atenção a sua saúde e ao seu bem-estar e adequando a merenda escolar as suas necessidades.

Apresentamos este projeto para que as crianças e os adolescentes em fase escolar possam ter garantida uma alimentação compatível com o seu estado de saúde. Assim, as complicações decorrentes da doença, cumuladas com problemas de ordem financeira por que passam estas crianças e adolescentes, poderão ser minimizadas, proporcionando uma alimentação adequada para esses estudantes.

Entendemos que o Programa proposto deve ser implementado urgentemente e contamos com a colaboração dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 1 de abril de 2015.


VALTER MONTEIRO
Vereador


JOSÉ CARLOS TUSCO
Vereador